



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Atos de Pessoal	11
TERMO DE POSSE	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.802, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores municipais somente poderão dar entrevistas em nome da Prefeitura Municipal de Cardoso, mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, ou do Secretário da pasta a que pertence.

Artigo 2º - As entrevistas que versarem sobre a municipalidade somente poderão ser realizadas e publicadas pelo Departamento de Comunicação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 23 de janeiro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.466, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Srta. **CAROLINE EDUARDA FERNANDES FIOROTI**, portadora do RG nº 60.014.734-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.467, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **VALÉRIA ADRIANA GALAN**, portadora do RG nº 28.899.308-1 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.468, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pela Secretária de Saúde para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Danilo Bombarde de Azevedo, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - ESF; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que o servidor desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "a", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - **ATRIBUIR** ao servidor Sr. **DANILO BOMBARDE DE AZEVEDO**, portador do RG nº 47.607.304-2 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 3 de 11

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.469, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pela Secretária de Saúde para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Vânia Kawano Muniz, lotada no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "a", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **VÂNIA KAWANO MUNIZ**, portadora do RG nº 40.954.113-8 SSP/SP, lotada no cargo de "Cirurgião Dentista", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.470, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pela Secretária de Saúde para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Lúcia Emiko Okumura de Castro, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "a", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, portadora do RG nº 40.810.425-9

SSP/SP, lotada no cargo de "Enfermeiro Padrão, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.471, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pela Secretária de Saúde para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Rodrigo Ademar Hernandez, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que o servidor desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "a", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor Sr. **RODRIGO ADEMAR HERNANDES**, portador do RG. 40.107.363-4 SSP/SP, lotado no cargo de "Enfermeiro Padrão", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.472, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Esther Onofre de Melo, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu exoneração de referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Monitor, conforme Edital de Convocação nº 08 do Concurso Público nº 01/2021;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 4 de 11

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. **ESTHER ONOFRE DE MELO**, portadora do RG. nº 35.300.213-6 SSP/SP, lotada no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.473, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Sra. Esther Onofre de Melo é servidora pública municipal, no entanto, exonerou-se do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para assumir outro cargo de provimento efetivo, conforme Edital de Convocação nº 08 - Concurso Público nº 01/2021;

CONSIDERANDO que referida servidora exerce suas funções no serviço público desde 2004, é regida pelo regime Estatutário - Lei 1.006 de 18 de setembro de 1.975 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162, da Lei 1.006/75, alterado pela Lei nº 3.621/20 a servidora terá o direito a manter o padrão atual no novo cargo, sendo este Padrão IV.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **ESTHER ONOFRE DE MELO**, portadora do RG. nº 35.300.213-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de “**MONITOR**”, com vencimentos fixados na **Referência “3”, Padrão “IV”**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVIDAMOS A POPULAÇÃO EM GERAL,**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDA para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA:

1º - Atendendo ao que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que terá lugar nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Ângelo Morettin, 753, Centro, neste município de Cardoso, no dia 30 de janeiro do corrente ano, a iniciar-se às 15:00 horas, com término previsto para as 16:00 horas, ocasião em que convocamos o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para **demonstração e avaliação das contas do 4º trimestre do exercício de 2022**, bem como as **atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

2º - Atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que terá lugar nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Ângelo Morettin, 753, Centro, neste município de Cardoso, no dia 30 de janeiro do corrente ano, a iniciar-se às 16:00 horas, com término previsto para as 17:00 horas, ocasião em que convocamos o Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para **demonstração e avaliação das contas do 3º quadrimestre do exercício de 2022**, bem como as **atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no átrio do Paço Municipal, bem como nas demais dependências públicas do município e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Cardoso, SP, 24 de janeiro de 2023.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		8.269.724,67	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		42.565.439,86	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		50.835.164,53	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		12.708.791,13	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		8.354.051,69	Recebidos no Exercício		2.890.176,90		
Aplicações Financeiras		47.783,13	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		8.401.834,82	Total de Rec.Vinculados		2.890.176,90		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		5.881.284,37					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		7.561.651,34					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		13.402.974,42	26,37 %	13.399.976,46	26,36 %	12.325.378,35	24,25 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		7.710.573,51	91,77 %	7.710.573,51	91,77 %	7.593.899,02	90,38 %
Outras		640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %
Total		8.351.370,32	99,40 %	8.351.370,32	99,40 %	8.234.695,83	98,01 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.335.500,00	8.354.051,69
Receitas de Aplic. Financeiras	5.000,00	47.783,13
Total da Receita	8.340.500,00	8.401.834,82

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	8.340.500,00	8.401.834,82
MAGISTÉRIO (70%)	5.838.350,00	5.881.284,37

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
7.665.000,00	8.185.868,23

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
8.354.051,69	8.185.868,23

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)	168.183,46
-----------------------------------	-------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	10.860.321,11	130,21 %	8.351.370,32	99,40 %	8.351.370,32	99,40 %	8.234.695,83	98,01 %
MAGISTÉRIO	8.221.186,04	98,57 %	7.710.573,51	91,77 %	7.710.573,51	91,77 %	7.593.899,02	90,38 %
OUTRAS	2.639.135,07	31,64 %	640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			8.351.370,32	99,40 %	8.351.370,32	99,40 %	8.234.695,83	98,01 %
MAGISTÉRIO			7.710.573,51	91,77 %	7.710.573,51	91,77 %	7.593.899,02	90,38 %
OUTRAS			640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %	640.796,81	7,63 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Anexo V

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 9 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Anexo I

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Receitas de Impostos				R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino				
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período	
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	5.575.000,00	5.575.000,00	8.269.724,67	
PROPRIOS	5.075.000,00	5.075.000,00	7.841.777,92	
IMPOSTOS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.164.923,68	
11125001 - IPTU-PRINCIPAL	1.050.000,00	1.050.000,00	1.164.923,68	
11125301 - ITBI-PRINCIPAL	725.000,00	725.000,00	1.113.525,97	
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.790.000,00	1.790.000,00	2.469.147,85	
11130341 - IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	6.848,83	
11145111 - ISSQN-PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	3.087.331,59	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	281.871,59	
11125003 - IPTU-DÍVIDA ATIVA	250.000,00	250.000,00	249.262,51	
11145113 - ISSQN-DÍVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	32.609,08	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	175.000,00	175.000,00	146.075,16	
11125002 - IPTU-MULTAS JUROS	45.000,00	45.000,00	9.391,71	
11125004 - IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	80.000,00	80.000,00	103.678,32	
11145112 - ISSQN-MULTAS JUROS	30.000,00	30.000,00	14.329,32	
11145114 - ISSQN- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	20.000,00	20.000,00	18.675,81	
TRANSFERÊNCIAS	39.525.000,00	39.525.000,00	42.565.439,86	
FEDERAIS	17.100.000,00	17.100.000,00	20.566.626,10	
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	15.000.000,00	15.000.000,00	17.694.021,02	
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	600.000,00	600.000,00	908.193,64	
17115131 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	600.000,00	600.000,00	728.182,26	
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	900.000,00	900.000,00	1.050.123,81	
17196101 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0,00	0,00	186.105,37	
ESTADUAIS	22.425.000,00	22.425.000,00	21.998.813,76	
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.500.000,00	20.500.000,00	19.723.554,95	
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.750.000,00	1.750.000,00	2.156.508,15	
17215201 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.000,00	175.000,00	118.750,66	
TOTAL DE RECEITAS	45.100.000,00	45.100.000,00	50.835.164,53	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 10 de 11



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Ensino Exercício: 2022

Anexo I

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Receitas de Impostos				R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino				
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período	
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS				
FEDERAIS				
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	-7.665.000,00	-7.665.000,00	-8.185.868,23	
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-3.180.000,00	-3.180.000,00	-3.762.174,75	
17196101 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.514.929,03	
	-180.000,00	-180.000,00	-210.024,64	
	0,00	0,00	-37.221,08	
ESTADUAIS				
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.485.000,00	-4.485.000,00	-4.423.693,48	
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-3.968.585,60	
17215201 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-350.000,00	-350.000,00	-431.357,71	
	-35.000,00	-35.000,00	-23.750,17	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

Página 11 de 11

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ESTHER ONOFRE DE MELO**, portadora do RG. nº 35.300.213-6 SSP/SP

Nomeada pela Portaria nº 8.473, datada de 24 de janeiro de 2023, para o cargo de **MONITOR**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Esther Onofre de Melo
Empossada

.....